INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, Censo nº 23079959, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1018704/2014	**PARECER Nº** 812/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Carlos Virgílio Freitas, diretor da Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, por meio do processo nº 1018704/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida I, 99, bairro Jereissati I, CEP: 61.900-410, no município de Maracanaú, e está está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.730.900/0012-00, com Censo Escolar nº 23079959.

Responde pela direção o professor Carlos Virgílio Cavalcante Freitas, licenciado em História pela Universidade Federal do Ceará-UFC, Registro nº 60081, com especialização em Gestão Escolar pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, Registro nº 632-20; pela secretaria escolar responde Maria de Lourdes Gomes de Sousa, Registro nº 3092.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 (vinte e seis) professores, sendo vinte habilitados e seis autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 5.558 livros para um total de 737 alunos matriculados.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Danielle Rodrigues de Sousa, CREA nº 47393 D-CE; o Atestado de Salubridade fora expedido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0812/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício